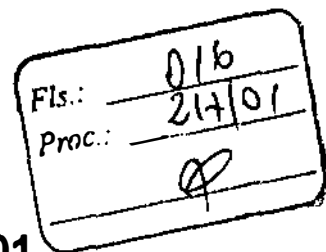




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI N.º 913, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.**

“Denomina “**ELIZA BRESSANIM LOPES**”, a Travessa “D”, localizada no Bairro Martim de Sá, neste Município”

**Autor: Leonor Diniz Santos Ferreira**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**ELIZA BRESSANIM LOPES**” a Travessa “D”, que se inicia na Rua Itanhaém e termina na Rua Peruíbe, Recanto Santa Marta, Bairro Martim de Sá, neste Município.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

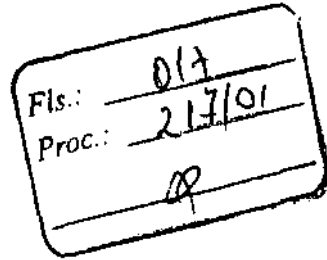
Caraguatatuba, 24 de setembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**"JUSTIFICATIVA:**

Contraíu matrimônio com Alfredo Lopes e dessa união adveio o nascimento de quatro filhos: Sebastiana Maria do Carmo, Adereço Lopes, Edson Lopes e Marlene de Fátima Lopes (falecida).

Passou grande parte de sua vida em São Paulo, Capital, e em meados de 1980, ocasião em que seu marido, o Sr. Alfredo Lopes aposentou-se, decidiram fixar residência em Caraguatatuba, onde a família possui uma casa de temporada situada no Parque Balneário Santa Marta, Travessa "D", nº 31, Bairro Martim de Sá.

Visavam com isto melhor qualidade de vida, tranqüilidade e algum lazer, principalmente quando saíam para pescar junto aos amigos que ali residiam, pois o casal era muito querido pelos moradores do local.

Foi exatamente em um desses passeios com amigos em 08 de outubro de 1987, quando o casal pescava na Praia Brava, que ocorreu o acidente que ocasionou o falecimento da Sra. Eliza. A mesma escorregou de uma pedra afogando-se, não sendo possível seu socorro.

O casal, conforme já dito, era muito querido por todos e a Sra. Eliza deixou muita saudade em seus amigos e familiares, enfim, em todos que conviviam com ela.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis deste projeto de lei que procura fazer justiça para com esta pessoa que escolheu nossa cidade como sua, dedicou-se de maneira exemplar, prestou relevantes serviços à comunidade. Sempre se orgulhou de ter escolhido Caraguatatuba para morar e não envidava esforços em divulgar lugar tão acolhedor e belo. Procuramos por meio desta propositura, cumpridas as formalidades regimentais, perpetuar o nome de **ELIZA BRESSAMIM LOPES** em uma das vias públicas de nosso Município.

**Autor -Vereadora LEONOR DINIZ SANTOS FERREIRA"**

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2001.

**Valmir Gonçalves**  
Presidente

....."  
Caraguatatuba, 24 de setembro de 2001.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

